



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria do Instituto de Biologia  
 Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320  
 Telefone: (34) 3225-8639 - inbio@ufu.br



## EDITAL DIRINBIO Nº 7/2023

20 de junho de 2023

Processo nº 23117.042513/2023-81

### SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO CURSO GRATUITO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIA É 10

#### 2ª edição

A diretoria do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (INBIO/UFU) torna pública, por meio de Processo Seletivo, a **abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10” na Modalidade a Distância**, a serem oferecidos do forma gratuita aos alunos, observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), documentos do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e a legislação pertinente e complementar da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) e Ministério da Educação (MEC), mediante as normas contidas neste edital.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. A Especialização em Ensino de Ciências para os Anos finais do Ensino Fundamental - Ciência é 10! é um Curso de Pós-Graduação *lato sensu* que confere o título de **Especialista na área de Ensino de Ciências** a profissionais do magistério da Educação Básica.
- 1.2. O Curso é gratuito e ofertado pela UFU em parceria com a UAB, sistema gerenciado pela CAPES.
- 1.3. A matriz curricular nacional do curso prevê 480 (quatrocentas e oitenta) horas aula, sendo 150 (cento e cinquenta) horas em disciplinas do Módulo 1; 240 (duzentas e quarenta) horas em disciplinas do Módulo 2 e 90 (noventa) horas em disciplinas do Módulo 3. A grade curricular e a carga horária estão discriminadas na Tabela 01, Tabela 02 e Tabela 03.

Tabela 01: Módulo 1 - Para perguntar e experimentar, é só começar!

Ord.	Disciplina	C. H.
1	Ciência é 10! - Uma introdução	30
2	TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	60
3	Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor	30
4	Ciência é 10! - Na sala de aula	30
<b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>		<b>150</b>

Tabela 02: Módulo 2 - Para perguntar e responder, melhor saber!

Ord.	Disciplina	C. H.
1	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	120
2	Investigação para o Ensino de Ciências	120
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>		<b>240</b>

Tabela 03: Módulo 3 - Se é para experimentar, vamos fazer!

Ord.	Disciplina	C. H.
1	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	90
<b>TOTAL DE HORAS DO MÓDULO</b>		<b>90</b>

- 1.4. O público-alvo do curso são Professores da Rede Pública de Ensino. Professores da Rede Privada de Ensino poderão efetivar a matrícula no curso mediante autorização para aplicar, na escola em que atua, o(s) projeto(s) desenvolvido(s) no curso, que deverá ser apresentada no ato da matrícula (Item 5).

**2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. O de o de Pós-Graduação *lato sensu* da estão dispostas na Tabela 4.

Tabela 04: Número de vagas por Polos

Polos	Número de vagas
Araguari-MG	25
Campinas-SP	25
Ilicínea-MG	25
Ipatinga-MG	25
Uberlândia-MG	25
Votuporanga-SP	25
<b>Total</b>	<b>150</b>

2.2. O endereço de cada polo de oferta do Curso encontra-se disponível no Anexo I.

2.3. A distribuição das vagas entre os classificados para cada polo levará em consideração a seguinte subdivisão:

- a) Categoria 1: Professores de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental em exercício em escolas da rede pública de ensino.
- b) Categoria 2: Professores de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental em exercício em escolas da rede privada de ensino.
- c) Categoria 3: Professores de Ciências do Ensino Médio em exercício em escolas da rede pública de ensino.
- d) Categoria 4: Professores de Ciências do Ensino Médio em exercício em escolas da rede privada de ensino.

2.3.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos classificados na Categoria 1, isto é, por professores de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental, em exercício em escolas da rede pública de ensino. Posteriormente, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da Categoria 2, Categoria 3 e Categoria 4, de forma sucessiva, de acordo com o Item 2.3.

2.4. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os candidatos que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- I - ter graduação completa.
- II - ter vínculo com uma escola do território nacional como professor de Ciências da Natureza (Ciências, Física ou Química) dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou do Ensino Médio (Biologia, Física ou Química).
- III - ter disponibilidade de 20h semanais para realizar atividades a distância e para participar dos encontros presenciais, que podem ocorrer inclusive aos sábados.

2.4.1. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período informado no Cronograma no item 6 deste Edital, exclusivamente pela internet, pelo email [ciencia10ufu@gmail.com](mailto:ciencia10ufu@gmail.com).

3.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a categoria em que se enquadra e o polo para o qual concorrerá à vaga. Cada candidato poderá se inscrever em uma única categoria e concorrer à vaga para um único polo.

3.3. O candidato deverá anexar ao email [ciencia10ufu@gmail.com](mailto:ciencia10ufu@gmail.com) os seguintes documentos no formato PDF:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF (caso não conste no RG);
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- d) Diploma de Graduação (frente e verso) ou, se não possuir, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico de Graduação (todas as páginas);
- e) Comprovante de vínculo com a Rede Pública ou Privada de Ensino como professor de Ciências da Natureza dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou do Ensino Médio (Biologia, Física ou Química).
- f) Comprovante(s) do tempo de experiência profissional na Educação Básica (Item 4.2).
- g) Autodeclaração de participação no curso de acolhimento (Anexo II).
- h) Comprovante de endereço.
- i) Uma foto 3x4 recente.

- 3.3.1. Para docentes Professores da Rede Privada de Ensino poderão efetivar a matrícula no curso mediante autorização para aplicar, na escola em que atua, o(s) projeto(s) desenvolvido(s) no curso, que deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- 3.3.2. Serão aceitos apenas Diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada. Candidatos graduados em Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
- 3.3.3. Para fins de comprovação do vínculo com a Rede Pública ou Privada de Ensino como professor (letra "e" do item 3.3), o candidato deverá apresentar declaração emitida pela direção da escola, ou órgão competente.
- 3.3.4. A experiência profissional, letra "f" do item 3.3, poderá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:
- Declaração em que conste o período e o nível de atuação, com identificação da instituição de ensino e assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável;
  - Carteira de Trabalho (CTPS): cópia das páginas em que constem o número da carteira, os dados pessoais (frente e verso) e os contratos que comprovem o respectivo período de trabalho e a instituição;
  - Contrato de trabalho ou declaração da instituição empregadora em que conste o vínculo e o período trabalhado, com identificação da instituição de ensino, assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do gestor;
  - Certidão de contagem de tempo expedida por órgão público, com a identificação do emissor e assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável.
- 3.3.5. Documentos ilegíveis ou incompletos serão desconsiderados.
- 3.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos anexados no formulário. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.5. A Comissão Examinadora não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.
- 3.6. Não será permitida a complementação ou o envio de documentos após o término do período de inscrição.

#### 4. **DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 4.1. O Processo Seletivo será constituído de uma única etapa, eliminatória e classificatória.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por categoria e por polo, em ordem decrescente da pontuação aferida com base no tempo de experiência na função de professor da Educação Básica.
- 4.2.1. Será atribuído 1 (um) ponto por semestre completo de atuação.
- 4.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à maior idade.
- 4.4. Serão admitidos no curso os candidatos classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, desde que atendam as condições apresentadas no item 2.4.
- 4.4.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital formarão cadastro de reserva para o preenchimento de vagas eventuais que surgirem no polo em que estiver inscrito.
- 4.5. O Resultado Preliminar com a classificação será divulgado na data prevista no Cronograma (item 7 deste Edital), e poderá ser acessado pelo link <http://www.inbio.ufu.br/editais>.
- 4.6. O Candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, no período determinado no Cronograma deste Edital, a ser enviado para o e-mail: [ciencia10ufu@gmail.com](mailto:ciencia10ufu@gmail.com).
- 4.6.1. Os recursos serão analisados a partir dos documentos anexados no momento da inscrição, sendo vedada a inclusão ou a complementação de documentos após o término do período de inscrição, indicado no Cronograma deste Edital (item 7).
- 4.7. O resultado final, o resultado dos recursos e a convocação para matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 7).
- 4.8. Não serão fornecidas informações sobre os resultados por telefone, por correio eletrônico, por via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.
- 4.9. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas irão compor a Lista de Convocados em 1º Chamada e o restante constará no cadastro de reserva.

#### 5. **DA MATRÍCULA**

- 5.1. Nas datas estabelecidas no Cronograma do item 7 deste Edital, os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Matrícula, que será enviado pela secretaria da coordenação por e-mail.
- 5.2. No caso de professores que atuam em Escolas da rede particular de ensino, encaminhar um documento assinado pelo Diretor, autorizando a aplicação na escola do(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) no curso.

5.3. A coordenação do curso não se responsabilizará por matrícula não efetivada devido a fatores de ordem técnico-operacional, por congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados.

5.4. Em caso de desistências ou de cancelamentos de matrícula, serão convocados os próximos classificados da Lista de Espera, em chamadas subsequentes previstas no Cronograma.

5.4.1. A UFU poderá, a seu critério, promover chamadas sucessivas não previstas no Cronograma para preenchimento de possíveis vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5. Os candidatos matriculados deverão realizar o Curso de Acolhimento UAB, cujas informações serão divulgadas posteriormente, no link <http://www.inbio.ufu.br/unidades/programa-de-pos-graduacao/especializacao-a-distancia-ciencia-e-10>.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica em ciência e aceitação total das normas constantes neste Edital.

6.2. Incorporar-se-ão a este Edital todos os efeitos de quaisquer Editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados.

6.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativos a este Edital.

6.4. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso. Estes deverão ser comunicados pelo e-mail [ciencia10ufu@gmail.com](mailto:ciencia10ufu@gmail.com).

## 7. CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Divulgação do edital	21/06/2023 a 05/07/2023	Sítio <a href="http://www.inbio.ufu.br/editais">http://www.inbio.ufu.br/editais</a>
Período de inscrições	06/07/2023 a 20/07/2023	
Resultado preliminar	25/07/2023	
Recurso	26/07/2023 a 28/07/2023	
Resultado dos Recursos	20/07/2023	
Resultado Final	31/07/2023	
Preenchimento da ficha de matrícula pelos candidatos aprovados	01/08/2023 a 03/08/2023	Conforme item 5 deste Edital.
Chamadas subsequentes e matrículas se for o caso	Quando se fizer necessário	

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Informações sobre os Polos.

8.1.2. Anexo II – Autodeclaração de participação no curso de acolhimento.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFU, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

JIMI NAOKI NAKAJIMA  
Diretor do Instituto de Biologia  
Portaria de Pessoal UFU nº 3383/2021



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4581736** e o código CRC **1941CED5**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****INFORMAÇÕES SOBRE OS POLOS**

Polo Araguari Praça Augusto Diniz 55, Bairro de Fátima, CEP: 38.442-148, Araguari/MG
Polo Campinas Rua Dr. Emílio Ribas 880- Cambuí, Campinas-SP
Polo Ilícinea Praça Padre João Lourenço Leite, 220 Centro, Ilícinea-MG
Polo Ipatinga Rua Fernando de Noronha, 490 – Bom Retiro, Ipatinga-MG
Polo Uberlândia Rua Professor José Inácio de Sousa, 1958 - CEMEP Bairro Brasil, CEP: 38400-732, Uberlândia-MG
Polo Votuporanga Rua Pernambuco, 1736- Villa Muniz CEP: 15501095, Votuporanga-SP

**ANEXO II****CURSO CIÊNCIA É 10 - UFU****AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ACOLHIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ no que se refere à obrigatoriedade de participação no curso de acolhimento.

Estou ciente de que, se não participar do curso de acolhimento perderei automaticamente meu direito à vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10” na Modalidade a Distância.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do Candidato(a)